



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/1983**

Ementa

**CONCEDE AO PROF. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN A ORDEM DO MÉRITO "CONDE DE PARNAÍBA".**

Data da Norma

**05/10/1983**

Data de Publicação

**18/10/1983**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 294/1983](#) - Autoria: Pedro Osvaldo Beagim**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Retificação: IOM 08/11/1983.**

**Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1983.**

**Autor: PEDRO OSVALDO BEAGIM**

PUBLICADO  
em 18/10/83



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DO PRESIDENTE

PL 273/1983  
PPC 273  
PPC 15364

(Proc. nº 15.364)

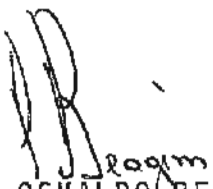
DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida ao Prof. SERGIO DA SILVA ZAVAN a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

  
PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.